PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REPARAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

SÃO FELIPE-BA
2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

Relatório de Gestão do exercício de 2021, aos órgãos de controle interno e externo para Prestação de Contas Anual a que esta Unidade está obrigada como instrumento de gestão da Política de Assistência Social, de acordo com a Norma Operacional Básica -NOB/SUAS e nos termos do art. 70 da Constituição Federal.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 4
2 INTRODUÇÃO..... 5
3 IDENTIFICAÇÃO 6
3.1 Órgão Proponente
3.2 Órgão Gestor da Assistência Social
3.3 Fundo de Assistência Social
3.4 Conselho de Assistência Social
4 ÓRGÃO EXECUTOR..... 7
5 PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO..... 8
6 PREVISÃO DE FINANCIAMENTO..... 9
7 RESUMO EXECUTIVO..... 10
8 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)..... 10
8.1 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
8.2 Registro de Atendimentos Anual do CRAS
9 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSEMC) 12
9.1 Centro De Referência Especializado Da Assistência Social - CREAS
9.2 Registro de Atendimentos Anual do CREAS
10 CADASTRO ÚNICO 17
11 PROGRAMAS 19
11.1 Programa Bolsa Família
11.1.1 Beneficiários do Programa Bolsa Família
11.1.2 Auxílio Brasil
11.1.3 Gestão das Condicionalidades
11.1.4 Índice de Gestão Descentralizada
11.2 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
11.3 Programa Primeira Infância no SUAS
11.3.1 Programa “ Criança Feliz”
11.3.2 Público Prioritário do Programa Primeira Infância no SUAS
11.4 Programa BPC na Escola
11.5 Programa de Aquisição de Alimentos -PAA-LEITE
12 BENEFÍCIOS 30
12.1 Benefícios Eventuais
12.2 BPC - Benefício de Prestação Continuada
13 SERVIÇOS 32
13.1 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV)
14 CONTROLE SOCIAL 33
14.1 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
14.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
14.3 Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)
14.4 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)
15 CONSELHO TUTELAR 35
16 AVALIAÇÃO 36
17 METAS PARA 2021 36
18 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 37
19 ANEXO-Relatório Anual (CRAS/CREAS/Cadastro Único e PBF/ PIS e PCF) ... 38

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação-SMASTR apresenta as principais ações e resultados alcançados durante o exercício 2021 e revela os avanços e/ou obstáculos que dificultaram a execução das ações e impactaram na Política de Assistência Social.

Ressalta-se que em decorrência da declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em março de 2020, exigiu-se inovações e adaptações nas ofertas dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais e durante o ano de 2021, diante do enfrentamento para o combate e mitigação dos efeitos da pandemia do Corona-vírus (Covid-19), a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação intensificou esforços para o atendimento à população mais vulnerável, bem como, a continuidade à garantia da universalização dos direitos sociais, o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade à população São Filipense.

O atual Relatório de Gestão aponta dados apurados com base no conjunto de diretrizes, metas e indicadores, substanciado pelo Plano Municipal de Assistência Social, Registros Mensais de Atendimentos (RMA), Registro de Atendimento Físico (RAF), Sistema de Informações RI-Bolsa Família / Cadastro Único, SISC- Sistema de Informações de Serviço de Convivência, SIMPETI, Prontuário SUAS-Programa Criança Feliz, Resoluções de Controle Social e outras fontes de informações. O processo de elaboração do Relatório buscou garantir a participação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços; sendo assim os departamentos por seus respectivos coordenadores foram responsáveis pelo detalhamento de atividades, que seguem anexo.

Maria Luiza Carneiro de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

2. INTRODUÇÃO

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social–LOAS, de 1993, e consequentemente a formulação da PNAS/2004 e a construção e regulação do Sistema Único da Assistência Social-SUAS e da sua Norma Operacional Básica-NOB/SUAS tornam necessária a reflexão da política de gestão no âmbito da Assistência Social.

O Relatório de Gestão é um instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal em cumprimento as Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a expansão e ao aprimoramento da rede de atendimento, como forma de criar condições favoráveis ao aprimoramento continuo da qualidade dos serviços prestados.

A Política Pública de Assistência Social tem como missão garantir a efetivação dos direitos socioassistenciais da população em geral, decorrentes de direitos sociais garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os setores que enfrentam maiores vulnerabilidades de ordem social. Para que isso seja possível, é indispensável que o (a) gestor (a) da área, em cada nível federativo, esteja munido de informações precisas e detalhadas sobre as dificuldades, desafios, avanços realizados e melhorias possíveis, seja no aperfeiçoamento dos serviços, seja na construção da política pública de modo amplo.

Daí a importância da construção do Relatório de Gestão, um instrumento previsto nas normativas do SUAS, que tem o intuito de fornecer informações, dados e indicadores das ações realizadas, previstas no Plano Municipal de Assistência Social e Planos de Ação Anual, subsidiando, assim, o planejamento, revisão, reorganização e execução de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais de uma nova gestão ou de um novo ciclo de atuação.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1 Órgão Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO II
CGC/CNPJ: 13.827.027/0001-02
Endereço: Pça. Cônego José Lourenço s/nº - Centro
CEP: 44550-000
Telefone: 75-3023-7793
Fax: 75 - 3628-2021
Email: pmsf.adm@gmail.com

Prefeito: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA

3.2 Órgão Gestor da Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REPARAÇÃO
CGC/CNPJ: 14.177.628/0001-71
Endereço: Rua Dom Macedo Costa s/nº - casa
CEP: 44550-000
Telefone: 75-3023-7793
Fax: 75 - 3023-7793
Email: acaosocialsaofelipe@gmail.com

Gestora: MARIA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA

3.3 Fundo de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.177.628/0001-71
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 771
Data Assinatura: 13/05/2015
Data Publicação: 13/05/2015

3.4 Conselho de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: SAO FELIPE
UF: BA
Endereço: Rua Dom Macedo Costa s/nº - casa

4. ÓRGÃO EXECUTOR

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação (SMASTR)** é o órgão responsável pela Política de Assistência Social no município desenvolvendo um trabalho conjuntamente com o Governo Municipal com a finalidade de atuar numa gestão coletiva das políticas sociais, garantindo a participação popular com a mobilização dos setores organizados da sociedade, estimulando a interação e responsabilidade no processo de transformação da realidade social, comprometendo-se com a melhoria da qualidade de vida dos São-Felipenses.

Todo trabalho desenvolvido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação** está voltado para ações e serviços socioassistenciais normatizados pela Política Nacional de Assistência Social que estabelece diretrizes que são utilizadas como orientação de Planos, Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social adequados aos valores democráticos. Além disso, e em consequência, outras responsabilidades são imputadas a esta esfera de gestão, tais como:

- A coordenação geral do Sistema Municipal de Assistência Social;
- A formulação da Política Municipal de Assistência Social;
- A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- A organização e Gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência;
- A execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;
- A definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de Assistência Social;
- A supervisão, o monitoramento e a avaliação das ações de âmbito local.

5. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

Bloco da Proteção Social Básica

SERVIÇO / BENEFÍCIO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	Família Referenciada	3.500	3.500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares.	670	700

Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	50	65

Programas e Projetos

Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV **BPC na Escola**	Questionários a serem aplicados/pagos	18	18
Primeira Infância no SUAS	Gestantes, e Crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do PBF e BPC		150
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Ações estratégicas PETI	Criança e Adolescente identificada em situação de trabalho	-	100

Benefícios

Benefício Eventual BE	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade	-	200

6. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

GESTÃO			
Incentivo	**Fator de Operação**	**Previsão Financeira Estadual**	**Previsão Financeira Federal**
Bloco da Gestão IGD-M **Índice de Gestão descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família**	IGDPBF	0,00	13.847,96 (Teto)
Bloco da Gestão IGD-SUAS **Índice de Gestão descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família**	IGDSUAS	0,00	2.270,40
SERVIÇOS			
Incentivo	**Piso**	**Valor Financeiro Estadual (mensal)**	**Valor Financeiro Federal (mensal)**
Bloco da Proteção Social Básica **Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família**	PBF	1.575,00	8.400,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PBVSCFV	1.333,00	33.500,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos**	PFMC	3.600,00	6.500,00
PROGRAMAS E PROJETOS			
Incentivo	**Piso**	**Valor Financeiro Estadual (mensal)**	**Valor Financeiro Federal (mensal)**
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC Na Escola	0,00	720,00 (questionário a ser respondido)
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	AEPETI	-	sem dados
Primeira Infância no SUAS	PCF	-	11.500,00
BENEFÍCIOS			
Incentivo	**Piso**	**Valor Financeiro Estadual (mensal)**	**Valor Financeiro Federal (mensal)**
Benefício Eventual	BE	560,00	0,00

7. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS	R$ 905.201,00
Recursos próprios a serem alocados no fundo	R$ 1.489.000,00
Recursos a serem transferidos do FEAS	R$ 103.392,00
Total de recursos do fundo municipal para o Exercício	**R$ 2.497.593,00**

8. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

A Proteção Social Básica (PSB) tem com o objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e com unitários. Para isso, oferta um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Os serviços continuados de PSB se destinam às famílias e são ofertados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades públicas de assistência social e de forma indireta pelas entidades privadas de assistência social da área de referência do CRAS.

8.1 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

PISO BÁSICO FIXO - CRAS/PAIF - REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2021

Quantidade de CRAS cofinanciados	1
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	700
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	3.500

O Centro de Referência de Assistência Social é o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços da Proteção Social Básica, constituindo-se como espaço de concretização de direitos socioassistenciais nos territórios. O CRAS se apresenta

como uma estratégia relevante para a consolidação do Sistema único de Assistência Social – SUAS; presta serviços continuados de Proteção Social Básica de Assistência Social para famílias seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover seu acesso a direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. As características essenciais desse serviço estão no seu caráter proativo, preventivo e protetivo.

8.2 Registro de Atendimentos Anual do CRAS

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2021 à 12/2021	Qtde de CRAS: 1
Município: SAO FELIPE	UF: BA

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	**Total**	**Média**
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	9.921	826,75
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	168	14,00

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	**Total**	**Média**
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	37	3,08
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	114	9,50
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	12	1,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	**Quantidade**	**Mèdia**
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.385	115,42
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	16	1,33
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	51	4,25
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	33	2,75
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	06	0,50

C.6. Visitas domiciliares realizadas	330	27,50
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	54	4,50
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	22	1,83
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	372	31,00

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS **D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência**	**Total**	**Média**
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	2.004	167,00
D.2. Crianças de 0 a 6 anosem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	960	80,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0	0,00
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.5.Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	1.044	87,00
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0	0,00
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0	0,00

9. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSEMC)

A Proteção Social Especial organiza a oferta de um conjunto de serviços especializados a indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social por violação de direitos, com o objetivo de ampliar aquisições, habilidades e autonomia para o enfrentamento de situações, tais como: violência física ou psíquica; negligência, maus tratos e abandono; precarização dos cuidados nas situações de dependência, em virtude de ser idoso ou ter deficiência; violência sexual (abuso e exploração); situação de rua; trabalho infantil; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); vítimas de tráfico de pessoas; fragilização dos vínculos familiares; ruptura, ausência ou afastamento do convívio familiar, dentre outras.

9.1 Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS

O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional, que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Considerando a centralidade na família, o CREAS desenvolve suas ações em estreita interface com outras unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de garantia e de defesa de direitos, buscando a integração de esforços, recursos e meios para potencializar os resultados esperados para seus(as) usuários(as). Os serviços ofertados pelo CREAS devem propiciar acolhida e escuta qualificada a indivíduos e famílias visando, dentre outros aspectos, contribuir para: romper com padrões violadores de direitos, situações de violência e exploração; fortalecer vínculos familiares e comunitários e a função protetiva da família; potencializar os recursos para a superação das situações vivenciadas; o acesso à rede de proteção social; o exercício do protagonismo e da participação social; e a prevenção de agravamentos de risco por violação de direitos.

Dentre outros serviços ofertados no CREAS, cada unidade, de abrangência municipal ou regional, deve ofertar obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). O PAEFI promove o apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

9.2 Registro de Atendimentos Anual do CREAS

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2021 à 12/2022	Qtde de CREAS: 1
Município: SAO FELIPE	UF: BA

Bloco I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	**Total**	**Média**
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	1.195	99,58
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	71	5,92
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	28	2,33
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	20	1,67
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho	0	0,00

infantil		
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0	0,00
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	7	0,58
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0	0,00

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)						
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	89	Masculino	6	6	19	15
		Feminino	7	7	17	12
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	7,42	Masculino	0,50	0,50	1,58	1,25
		Feminino	0,58	0,58	1,42	1,00

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	**Total**	**Sexo**	**0 a 6 anos**	**7 a 12 anos**	**13 a 17 anos**
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	18	Masculino	3	4	6
		Feminino	3	1	1
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	1,50	Masculino	0,25	0,33	0,50
		Feminino	0,25	0,08	0,08
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	7	Masculino	0	1	0
		Feminino	1	1	4
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,58	Masculino	0,00	0,08	0,00
		Feminino	0,08	0,08	0,33
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	1	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	1
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,08
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	6	Masculino	2	1	3
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,50	Masculino	0,17	0,08	0,25
		Feminino	0,,00	0,00	0,00

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	**Total**	**Sexo**	**0 a 12 anos**	**13 a 15 anos**
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	10	Masculino	6
		Feminino	4
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,83	Masculino	0,50
		Feminino	0,33
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	14	Masculino	6
		Feminino	8
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	1,17	Masculino	0,50
		Feminino	0,67

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	Masculino	0	1	0	0
		Feminino	0	2	2	1
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,50	Masculino	0,00	0,08	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,17	0,17	0,08
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	5	Masculino	0	2	0	0
		Feminino	0	0	1	2
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,42	Masculino	0,00	0,17	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,08	0,17

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	10	0,83

G. Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	1	0,08

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00

(MÉDIA)	Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Bloco II – Atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	672	56,00
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	35	2,92
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	18	1,50
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	166	13,83

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

☐ Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0	0,00
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0	0,00
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0	0,00

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

☐ Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

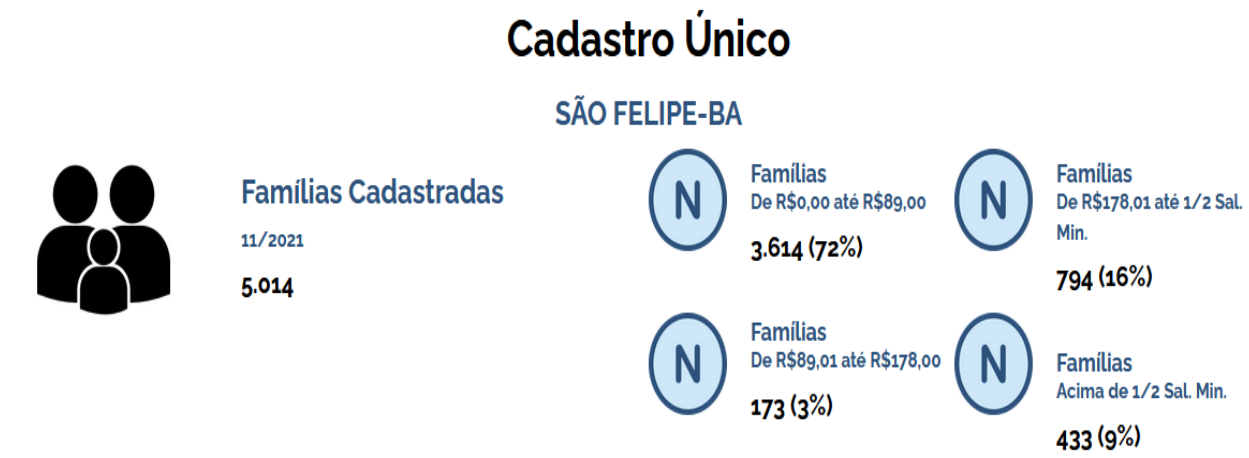
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total	Média
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00
K.6. Migrantes	0	0,00

L. Volume de abordagens realizadas	Total	Média
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0	0,00

10. CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.



O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (novembro de 2021):

- **5.014 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **3.243 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **4.581 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **3.080 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

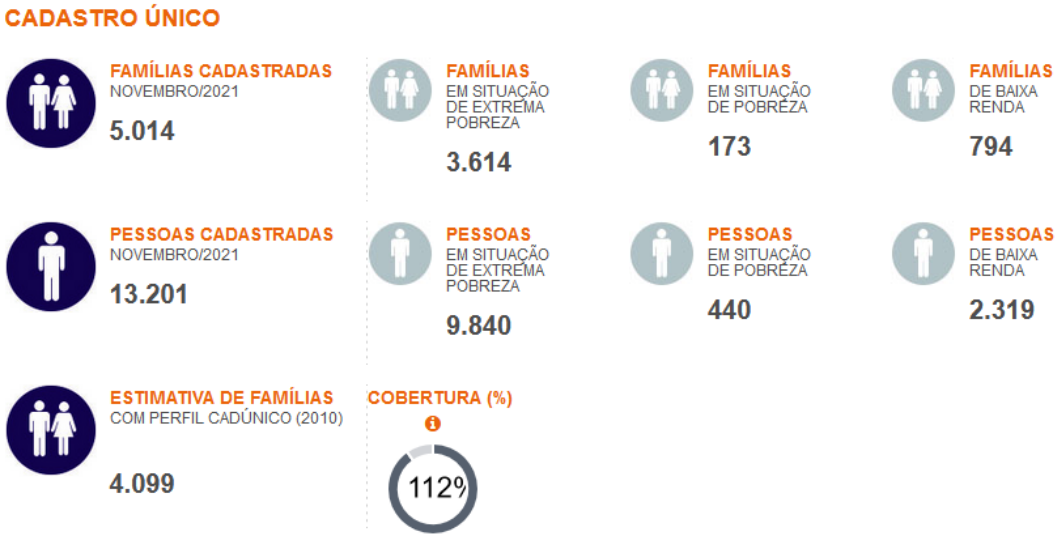
O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

10.1 Atualização Cadastral

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **82,36%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **83,29%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Quadro-síntese (setembro de 2021)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	82,36	93,06	96,20	79,70	93,20	84,83	88,53

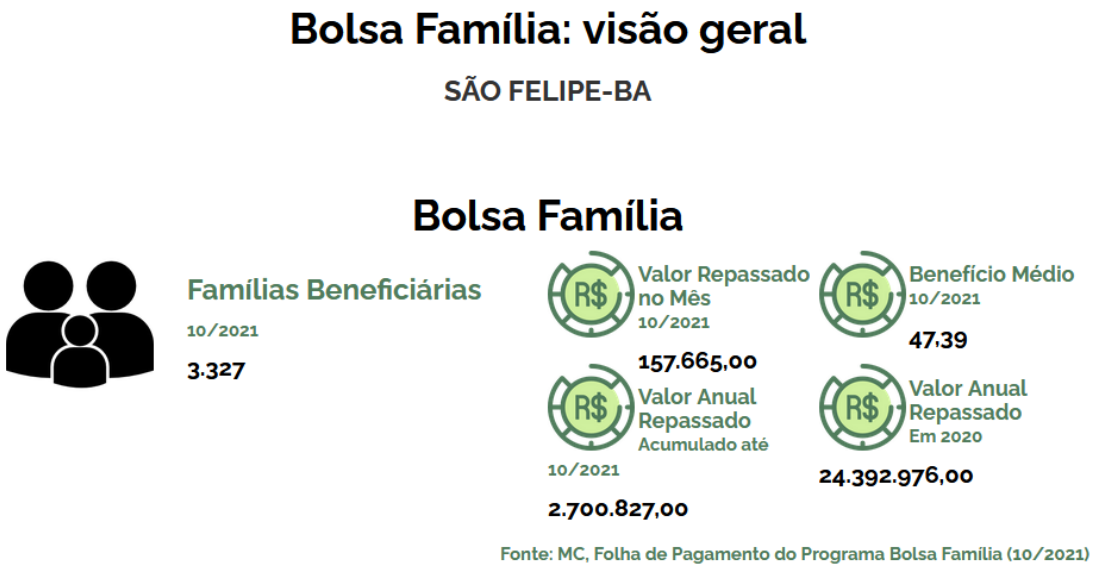


11. PROGRAMAS

11.1 Programa Bolsa Família

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação** assume a Coordenação, a Gestão e a Operacionalização do Programa Bolsa Família. O Bolsa Família é um Programa de transferência de renda com condicionalidades que visa assegurar o direito humano a alimentação, a erradicação da pobreza e a conquista da cidadania da população.

No município, em outubro de 2021, havia **3.327** famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de **outubro de 2021** sendo **9.615** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa.



A cobertura do programa foi de **106 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município já alcançou a meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido.

A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

No mês de **outubro de 2021**, foram transferidos **R$ 157.665,00** às famílias do Programa no seu município, e o benefício médio repassado foi de **R$ 0,00** por família.

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no seu município, no mês de outubro de 2021.

11.1.1 Beneficiários do Programa Bolsa Família

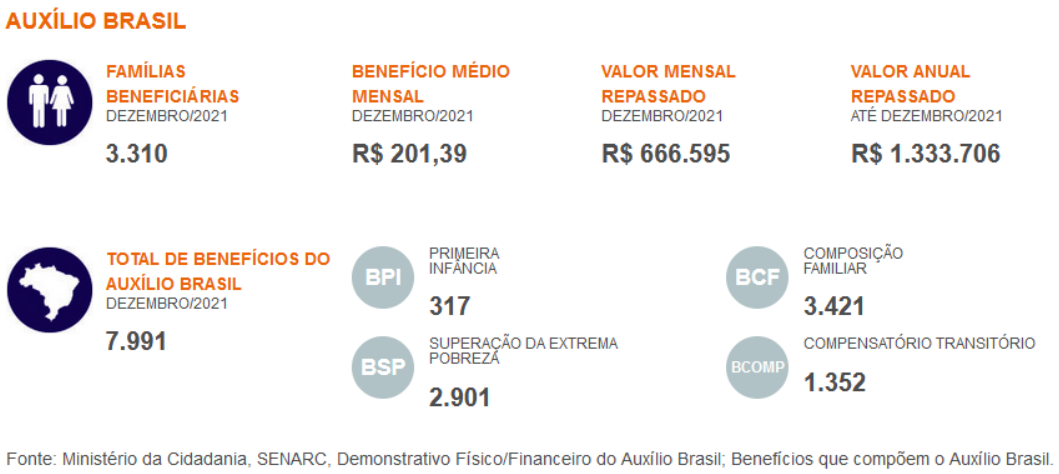


Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	**3.327**	**10/2021**
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais - R$)	157.665,00	10/2021
Quantitativo por Tipo de Benefícios		
Benefício Básico	3.264	10/2021
Benefícios Variáveis	2.785	10/2021
Benefício Variável Jovem - BVJ	562	10/2021
Benefício Variável Nutriz - BVN	0	10/2020
Benefício Variável Gestante - BVG	26	10/2021
Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP	1.425	10/2021

		Mês Referência
Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos		
Grupos de Origem Étnica		
Famílias Quilombolas		
Famílias quilombolas cadastradas	0	11/2021
Famílias quilombolas beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	11/2021
Famílias Indígenas		
Famílias indígenas cadastradas	0	11/2021
Famílias indígenas beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	11/2021
Famílias Ciganas		
Total de famílias ciganas cadastradas	52	11/2021
Famílias ciganas beneficiárias do Programa Bolsa Família	36	11/2021
Famílias pertencentes a Comunidades de Terreiro		
Total de famílias pertencentes a comunidades de terreiro cadastradas	7	11/2021
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro beneficiárias do Programa Bolsa Família	6	11/2021
Grupos relacionados ao meio ambiente		
Famílias Extrativistas		
Total de famílias extrativistas cadastradas	0	11/2021
Famílias extrativistas beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	11/2021
Famílias de Pescadores Artesanais		
Total de famílias de pescadores artesanais cadastradas	1	11/2021
Famílias de pescadores artesanais beneficiárias do Programa Bolsa Família	1	11/2021
Famílias Ribeirinhas		
Total de famílias ribeirinhas cadastradas	0	11/2021
Famílias ribeirinhas beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	11/2021
Grupos relacionados ao meio Rural		
Famílias de Agricultores Familiares		
Total de famílias de agricultores familiares cadastradas	794	11/2021
Famílias de agricultores familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família	611	11/2021
Famílias Assentadas da Reforma Agrária		
Total de famílias assentadas da Reforma Agrária cadastradas	0	11/2021
Famílias Assentadas da Reforma Agrária e beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	11/2021
Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário		
Total de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário cadastradas	0	11/2021
Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	11/2021
Famílias Acampadas		
Total de famílias acampadas cadastradas	0	11/2021
Famílias acampadas beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	11/2021
Grupos em situações conjunturais		
Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura		
Total de famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura cadastradas	0	11/2021
Famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	11/2021
Famílias com pessoa presa no sistema carcerário		
Total de famílias de preso do sistema carcerário cadastradas	0	11/2021

Famílias de preso do sistema carcerário beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	11/2021
Famílias em situação de rua		
Total de famílias em situação de rua cadastradas	0	11/2021
Famílias em situação de rua beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	11/2021
Famílias de Catadores de Material Reciclável		
Total de famílias de catadores de material reciclável cadastradas	5	11/2021
Famílias de catadores de material reciclável beneficiárias do Programa Bolsa Família	5	11/2021

11.1.2 Auxílio Brasil



Fonte: Ministério da Cidadania, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Auxílio Brasil; Benefícios que compõem o Auxílio Brasil.

11.1.3 Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

• crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;

• gestantes precisam fazer o pré-natal;

• crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e

• adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

▶ Condicionalidades da Educação

No município, **2.583** crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas **2.485**, uma cobertura de acompanhamento de **96,21%**. A **resultado nacional** é de **93,07%** de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **muito bom**, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF se articule com o gestor municipal do PBF na Educação, para continuar identificando os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

▶ Condicionalidades da Saúde

Na área da Saúde, **5.624 beneficiários(as)** tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar **5.242 beneficiários(as)**, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **93,21%**. O **resultado nacional** de acompanhamento na saúde é de **79,71%**.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **muito bom**, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde, para continuar alcançando bons resultados. Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço. Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG).

►Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentindo de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

Condicionalidades		
Público acompanhamento		
Total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos)	2.030	11/2019
Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos)	563	11/2019
Quantidade de pessoas com perfil saúde (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos)	5.624	12/2019
Resultados do Acompanhamento		
Total de beneficiários acompanhados pela educação (6 a 15 anos)	1.961	11/2019
Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos)	524	11/2019
Total de beneficiários acompanhados com frequência acima da exigida (6 a 15 anos - 85%)	1.960	11/2019
Total de beneficiários acompanhados com frequência abaixo da exigida (6 a 15 anos- 85%)	1	11/2019
Total de beneficiários com frequência acima da exigida (16 a 17 anos - 75%)	523	11/2019
Total de Beneficiários com frequência abaixo da exigida (16 a 17 anos - 75%)	1	11/2019
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (6 a 15 anos)	69	11/2019
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (16 a 17 anos)	29	11/2019
Quantidade de pessoas acompanhadas pela saúde	5242	12/2019
Total de mulheres acompanhadas	4.227	12/2019
Total de gestantes acompanhadas	66	12/2019
Total de gestantes com pré natal em dia	66	12/2019
Total de crianças acompanhadas	1.015	12/2019
Total de crianças com vacinação em dia	1.015	12/2019
Total de crianças com dados nutricionais	1.015	12/2019
Quantidade de pessoas com perfil saúde não acompanhadas nas condicionalidades de saúde	117	12/2019
Quantidade de pessoas sem informação nas condicionalidades de saúde	265	12/2019
Efeitos por descumprimento de condicionalidades		
Total de Efeitos por descumprimento das condicionalidades (PBF saúde e	2	03/2020

educação) (sem BVJ)		
Total de advertências	2	03/2020
Total de bloqueios	0	03/2020
Total de suspensões	0	03/2020
Total de cancelamentos	0	03/2020
Total de Efeitos por descumprimento de condicionalidades (BVJ)(16 e 17 anos)	3	03/2020
Total de advertências	2	03/2020
Total de bloqueios	0	03/2020
Total de suspensões	1	03/2020
Total de cancelamentos	0	03/2020
Recursos OnLine registrados no Sistema de Condicionalidades (SICON)		
Total de recursos cadastrados e avaliados	0	11/2019
Total de famílias com recursos avaliados e deferidos	0	11/2019
Total de famílias com recursos avaliados e indeferidos	0	11/2019
Total de famílias com recursos não avaliados	0	11/2019
Acompanhamento Familiar		
Total de famílias em fase de suspensão	1	11/2019
Total de famílias com registro de acompanhamento familiar no Sistema de Condicionalidades (SICON)	-	-

11.1.4 Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de **R$ 11.231,** com base no índice **0,88** do IGD-M referente ao mês de **setembro de 2021**.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a **1 (um)**, o município receberia **R$ 13.321,75** mensalmente.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no **exercício corrente** somam o montante de **R$ 100.006,18**. Em **outubro de 2021**, havia em **conta corrente do município (BL GBF FNAS)** o total de **R$ 9.388,11**.



Fonte:Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC (Setembro/2021)

1 - Crianças e adolescentes das famílias do PBF com frequência escolar informada	**2.485**	**09/2021**
2 - Total de crianças e adolescentes das famílias do PBF no município	583	09/2021
3 - TAFE - Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar (item 1 / item 2)	0,98	09/2021
4 - Público do PBF com condicionalidades de saúde informada	5.242	09/2021
5 - Total de público com perfil saúde no município	5.624	
6 - TAAS - Taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde (item 4 / item 5)	0,93	09/2021
7 - Atualizações de cadastros - Perfil CadÚnico até 1/2 salário mínimo	3.717	09/2021
8 - Cadastros de Famílias com Perfil CadÚnico até 1/2 salário mínimo	4.513	09/2021
9 - TAC - Taxa de Atualização Cadastral (item 7 / item 8)	0,82	09/2021

11.2 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

O objetivo do programa é erradicar o trabalho de crianças e adolescentes, de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos, do mercado informal, retirando-os do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante. A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil tem como missão sensibilizar a população para a questão do trabalho infantil, contribuindo para a mudança do conceito de trabalho na sociedade como um todo. São vários os atores envolvidos que provocam discussões e ações intersetoriais na busca da erradicação do trabalho infantil.

A partir dos dados do Censo 2010 o município de São Felipe apresentava 426 crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos ocupados. Isso corresponde a 18,5% da população nessa mesma faixa etária (Taxa de ocupação). Os dados indicam que mais da metade (63,4%) das crianças e adolescentes ocupados desse contingente (10 a 15 anos) tinham entre 10 e 13 anos.

Em relação ao local de residência, 89% do total de crianças e adolescentes ocupados de 10 a 15 anos residiam em áreas rurais.

11.2.1. Ações Estratégicas do PETI

→ Reunião de Equipe Técnica do CREAS
→ Campanha
→ Grupo de Convivência (Atividades Socioeducativas)
→ Panfletagem
→ Faixas

11.3 Programa Primeira Infância no SUAS

O Programa Primeira Infância no SUAS foi instituído - nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – por meio da Resolução CIT n°4, de 21 de outubro de 2016 e aprovado pelo CNAS. Potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades. Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância.

O **Município de São Felipe**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação** firmou o **Termo de Aceite e Compromisso com** objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao ***Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social,*** o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Capacidade de atendimento ofertado: 150

11.3.1 Programa “Criança Feliz”

O Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre

outras, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

COD IBGE	UF	Município	Nome da Equipe	Data de Criação	Data da Última Edição	Supervisor	Data de Vinculação do Supervisor	Quantidade de Visitadores	Quantidade de Pessoas Vinculadas	Quantidade de Pessoas Visitadas
2929107	BA	SÃO FELIPE	Criança Feliz	27/09/2017	17/05/2021	Aliane da Fé Silva	27/09/2017	9	424	412



►Público Prioritário do Programa Primeira Infância no SUAS

I - gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e

III - crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

11.4 Programa BPC na Escola

O programa BPC na Escola, criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de

assistência social, de saúde e de direitos humanos, com vistas à superação dessas barreiras.

► **Aplicação de Questionário do BPC na Escola**

Questionários

Meta de Aplicação dos Questionários

Meta	Concluídos	%
29	23	79.31%

Acompanhamento de Beneficiários

Quantitativo e Percentual de Planos de Acompanhamento de Beneficiários Cadastrados

Qtd	Percentual
0	0%

11.5 Programa de Aquisição de Alimentos – PAA-Leite

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) segue se consolidando como uma importante política pública e estratégia sustentável de combate à fome. O programa, que é executado na Bahia pelo Governo do Estado, **através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), com recursos do Ministério da Cidadania.**

O **Programa de Aquisição de Leite - PAA-LEITE**, atua em duas frentes: na primeira, adquire o leite bovino e caprino de agricultores familiares, promovendo geração de renda e fortalecimento da cadeia produtiva. Na segunda ponta, o programa realiza a doação a pessoas que estão em situação de insegurança alimentar, atendidas pela rede socioassistencial, além de alunos das redes públicas de ensino dos municípios, prioritariamente de 02 a 07 anos. O Programa no município de São Felipe, vem sendo solicitado com empenho pela Gestão Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação no uso de suas atribuições não mede esforços para garantir que mais esse benefício chegue à mesa de quem mais precisa. No entanto trata-se de ações articuladas que pela ética do respeito o beneficiário é o grande merecedor desse direito.

Período	Quantidade de doações
Dezembro/2021	2.750 Litros de Leite

12. BENEFÍCIOS

12.1 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues	**54**
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues	22
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues	372

12.2 BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA





O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS, é um benefício da assistência social, integrante do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, assegurado por lei, que permite o acesso a idosos e pessoas com deficiência, com renda percapta abaixo de ¼ do salário mínimo, às condições mínimas de uma vida digna.

►Ações desenvolvidas:

- Agendamento de perícia médica (Previdência Social/INSS);

Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC / 2021	**33**

- Orientação às famílias que possuem pessoas com deficiência na sua composição familiar.
- Inclusão de idosos e deficientes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Encaminhamento dos Beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) a rede de serviços

▶Relatório de Informações BPC/RMV

UF/Município	BPC - Pessoa com Deficiencia	BPC - Idoso	RMV por Invalidez (Urbano)	RMV por Idade (Urbano)	RMV por Invalidez (Rural)	RMV por Idade (Rural)	BPC - Antecipac?o	Total
SAO FELIPE	506	231	19	17	41	130	12	956
Total	506	231	19	17	41	130	12	956

Beneficiários	2018	2019	2020	2021
Deficientes	448	486	492	506
Idosos	203	208	225	231
BPC Antecipação	----	---	11	12
RMV por Invalidez (Urbano)	19	19	19	19
RMV por Idade (Urbano)	17	17	17	17
RMV por Invalidez (Rural)	41	41	41	41
RMV por Idade (Urbano)	130	130	130	130
TOTAL	**858**	**901**	**935**	**956**

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

BPC — TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA
NOVEMBRO/2021
465

BPC — TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO
NOVEMBRO/2021
410

88% — PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO
NOVEMBRO/2021

	Beneficiários	Repassado em Novembro/2021	Repassado em 2021*	Repassado em 2020
Pessoas com Deficiência	348	R$ 382.844,19	R$ 4.206.444,19	R$ 4.323.265,58
Idosos	117	R$ 128.714,33	R$ 1.395.914,33	R$ 1.423.691,50
Total	**465**	**R$ 511.558,52**	**R$ 5.602.358,52**	**R$ 5.746.957,08**

* Referente aos meses de jan/2021, fev/2021, mar/2021, abr/2021, mai/2021, jun/2021, jul/2021, ago/2021, set/2021, out/2021 e nov/2021.

RENDA MENSAL VITALÍCIA

RMV — TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA
NOVEMBRO/2021
8

	Repassado em Novembro/2021	Repassado em 2021*	Repassado em 2020
Total	R$ 8.801,08	R$ 96.801,08	R$ 114.891,92

* Referente aos meses de jan/2021, fev/2021, mar/2021, abr/2021, mai/2021, jun/2021, jul/2021, ago/2021, set/2021, out/2021 e nov/2021.
Fonte: Ministério da Cidadania

13. SERVIÇOS

13.1 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV)

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do PAIF e do PAEFI e possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

O SCFV deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

IBGE	Municípios	Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
		Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total prioritário	Total não prioritário	Total geral
292910	São Felipe	94	356	450	21	84	105	2	123	125	117	563	680
Total		94	356	450	21	84	105	2	123	125	117	563	680

Piso Básico Variável - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Capacidade de atendimento de referência	670
Meta de inclusão do público prioritário	335
Usuários registrados no SISC	680
Usuários registrados no SISC em situações prioritárias	117

Os usuários do SCFV são divididos em grupos, a partir de intervalos de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Grupo de Idosos

- Grupo Sede (Viver Melhor)
- Grupo Sapezinho (Sempre Viva)
- Grupo Vila Caraipe (Vila Feliz).

Grupo de Crianças e Adolescentes
Oficinas de Box / Futebol / Dança / Capoeira

- Grupos Terrão e demais localidades rurais
- Grupos Sede

Grupo de Mulheres
Oficinas de Costura / Artesanato

- Grupos Sede

14. CONTROLE SOCIAL

14.1 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Conselho Municipal de Assistência Social é órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social, vinculado a estrutura do órgão gestor municipal, responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social e atuando também como instância de controle social do Programa Bolsa Família

Atividades realizadas:

- Aprova a Prestação de Contas do Plano de Ação 2019 de cofinanciamento do Governo Estadual;

- Aprova Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual e Municipal referente ao exercício de 2021;

- Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019, da aplicação dos recursos oriundos do FNAS, FEAS e FMAS (Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social);

- Aprova Relatório de Gestão 2020 da SMASTR-Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação;

- Estabelece critérios para Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no CMAS;

- Reestruturar o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social constituindo a Diretoria Executiva para o biênio 2021 à 2022;

- Convoca e realiza a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Felipe-BA.

- Aprova Plano Plurianual de Assistência Social 2022-2025 e ratificar aprovação da Resolução nº03 de 01 de junho de 2021;

- Dispõe sobre a Aprovação da Programação de Ação Financeira para Estruturação de Rede de Serviços do SUAS e Aprovação do Plano de Ação 2022 de Cofinanciamento do Governo Estadual

14.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é por sua natureza, órgão normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e das ações governamentais e não governamentais.

Atividades realizadas:

- Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho, eleição da Diretoria Executiva e Aprovação do Regimento Interno, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

14.3 Conselho Municipal do Idoso (CMI)

- Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;

- Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso (CMI);

- Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal do Idoso-CMI e dá outras providências.

14.4 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

- Elaboração de Minuta de Projeto de Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

- Fica criado, através da Lei Municipal nº844/2021, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

- Capacitação realizada com a rede de atendimento com o tema: O papel do Conselho Tutelar e de Direitos no atendimento e promoção de políticas públicas para crianças e adolescentes com foco na implementação da Lei 13.431/2017.

15. CONSELHO TUTELAR

"O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei."

Art.131 do ECA



A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação, juntamente com a Prefeitura entregaram ao Conselho Tutelar 01(um) um veículo zero km, marca Jeep modelo Renegade. Sendo este equipamento de grande importância para beneficiar toda a população infanto-juvenil. O mesmo foi obtido através de emenda parlamentar junto ao Ministério da Família, Mulher e dos Direitos Humanos.

16. AVALIAÇÃO

O Relatório de Gestão aponta informações quantitativas, físicas e financeiras, apresenta os avanços e resultados alcançados com a execução da Política de Assistência Social no município, apurados com base no conjunto de diretrizes, objetivos e indicadores do Plano Municipal de Assistência Social; no entanto por ser ano atípico por conta da pandemia do covid-19(coronavírus) fez-se necessários buscar soluções criativas, muito mais complexas do que aquelas que o estilo tradicional de elaboração de políticas públicas pode absorver. Essa tarefa não é fácil, mas podemos dizer que foi possível ultrapassar algumas barreiras que marcam as políticas sociais no poder público, no entanto não foi possível cumprir as metas para o ano em exercício o que muito dificulta a efetividade dos serviços de assistência social e que deverão ser observadas para o devido cumprimento no próximo exercício de gestão.

Enfim, apesar de toda essa realidade controversa, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação (SMASTR) tem conseguido inovar e gerar resultados para os cidadãos São Filipenses, fazendo cumprir os pactos estabelecidos.

17. METAS PARA 2022

- Estruturar a SMASTR com formalização de áreas essenciais
- Acompanhar pelo PAIF 10,0% das famílias com membros integrantes do BPC
- Continuar o processo de reordenamento dos SCFV
- Incluir 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Avançar no atendimento de famílias beneficiárias do BPC e PBF em descumprimento de condicionalidades
- Implementação do Programa BPC na Escola com elaboração de Plano de
- Acompanhamento Intersetorial do Programa BPC na Escola
- Confeccionar material de divulgação dos CRAS, CREAS e Conselho Tutelar (CT)
- Ampliação dos serviços do CRAS e CREAS
- Efetivação do Serviço no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosos
- Identificar e cadastrar famílias no Cadastro Único com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil
- Inclusão de famílias tradicionais beneficiárias do Programa Bolsa Família nos serviços socioassistenciais (comunidades ciganas e de terreiro)
- Aumentar taxa de atualização cadastral (CadÚnico)
- Expansão do Programa Primeira Infância no SUAS / Programa Criança Feliz
- Promover Cursos e Oficinas para Geração de Renda nas comunidades
- Capacitação dos trabalhadores do SUAS
- Capacitação de Conselheiros

18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. 4. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2004.

Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021

Portaria Ministerial nº 337,de 24 de março de 2020

LINKS IMPORTANTES:

http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/cit-define-prioridades-e-metas-municipais-para-o-periodo-2014-2017 acesso em 10.11.2017

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php acesso em 04.01.2022

http://mds.gov.br/sistemas/sistemas-1/informações em 06/01/2022

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php acesso em 11/01/2022

https://www.mc.gov.br/

https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/legislacoes

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/

http://social.mg.gov.br/assistencia-social/protecao-socialespecial/emergencias-e-calamidades-publicas

http://blog.social.mg.gov.br/coronavirus/

19. ANEXOS – Relatório de atividades com registro fofotgráfico:
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz
Posto de Atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

